



## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE, DIRECÇÃO OU DIVISÃO

---

ASSUNTO

Protecção de menores não acompanhados que requerem ou são beneficiários de protecção internacional em território nacional

---

### DIVULGAÇÃO N.º 92/2017

Exmo(a) Senhor(a):  
Juiz(a) Conselheiro(a)  
Juiz(a) Desembargador(a)  
Juiz(a) de Direito

1. O aumento do número de menores não acompanhados que requerem ou são beneficiários de protecção internacional em território nacional, fez surgir a necessidade de assegurar articulação entre os diferentes intervenientes e continuidade na protecção dos menores.

2. As instituições nacionais e internacionais têm alertado para crescente a ameaça que as redes de tráfico de seres humanos representam para o acolhimento dos menores, sendo que as movimentações dos menores no espaço Schengen são acompanhadas e promovidas por elementos dessas redes.

3. Assim, é de toda a conveniência que nas situações de menores não acompanhados que requerem ou são beneficiários de protecção internacional em território nacional, quando exista intervenção judicial, designadamente nos termos do art.79.º, n.º2, da Lei n.º 27/2008, de 30 de Junho, para efeitos de representação, seja ponderada a abertura de processo judicial de promoção e protecção, nos termos do art.106.º, da Lei n.º 147/99, de 01 de Setembro, bem como a eventual aplicação de medida urgente, nos termos do art.92.º, da mesma lei e do art.13.º do Regulamento (CE) nº 2201/2003 de 27 de Novembro de 2003





# CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE, DIRECÇÃO OU DIVISÃO

Com os meus melhores cumprimentos,



Carlos Castelo Branco  
Juiz Secretário do CSM

---

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

✉ Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10, 1269-273 Lisboa

☎ +351 21 32 200 20

✉ [juiz.secretario@csm.org.pt](mailto:juiz.secretario@csm.org.pt) | 🌐 [www.csm.org.pt](http://www.csm.org.pt)

